



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

**EDITAL REITORIA/UFR Nº 10, DE 29 DE JULHO DE 2021**

**PROCESSO SELETIVO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO**

A Universidade Federal de Rondonópolis por meio da Reitoria, torna público o presente edital para preenchimento de vaga na Comissão Própria de Avaliação por um representante da sociedade civil, conforme preceitua o inciso V do art. 3º da Resolução CONSUNI/UFR nº 16, de 12 de agosto de 2020 para mandato de um ano.

**OBJETIVOS**

**Art. 1º** O presente edital tem a finalidade de preenchimento de vaga na Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal de Rondonópolis, por pessoa física da sociedade civil organizada garantindo a participação social na composição da referida comissão.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 2º** A Comissão Própria de Avaliação tem a finalidade de implantar e conduzir os processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação de informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES).

**Art. 3º** A Composição da comissão é a seguinte:

- I - um membro docente de cada Unidade Acadêmica;
- II - um membro técnico administrativo em educação de cada Unidade Acadêmica;
- III - até quatro membros discentes do ensino de graduação, voluntários, indicados por seus pares;
- IV - até dois membros discentes do ensino de pós-graduação, voluntários, indicados por seus pares;

**V** - até dois membros da sociedade civil organizada indicados pelo Conselho Universitário, dentre os diversos organismos ou comunidades; e

**VI** - um membro da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

## **DESCRIÇÃO DAS ETAPAS**

**Art. 4º** Este edital de vaga para representantes da sociedade civil organizada que constituirão a Comissão Própria de Avaliação realizar-se-á de acordo as seguintes etapas:

- a)** Publicitar o edital;
- b)** Período de inscrição;
- c)** Apreciação pelos membros do CONSUNI; e
- d)** Homologação e publicação do resultado.

## **QUADRO DE VAGAS**

**Art. 5º** Está disponível 2 (duas) vagas na Comissão Própria de Avaliação.

## **INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** Poderão candidatar-se como membros da sociedade civil organizada na CPA, pessoas residentes na região sul do estado de Mato Grosso, que sejam indicadas por organizações sociais, desde que não possuam vínculo com a Universidade Federal de Rondonópolis.

Parágrafo único. Entende-se vínculo com a UFR, pessoas que possuem matrícula ativa ou trancada na instituição.

**Art. 7º** A inscrição das candidaturas será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante correto preenchimento e envio do formulário de inscrição (Anexo I) por e-mail, acompanhados dos seguintes documentos:

- a)** Ofício da organização, indicando a/o representante.
- b)** Documento oficial com foto do representante.

**§ 1º** São considerados organizações sociais válidas para indicar representantes neste edital, aquelas que possuem documento comprobatório da existência da entidade, que deve estar em período de vigência ou ainda que comprove a atuação da entidade na região do município de Rondonópolis há pelo menos um ano.

**§ 2º** Cada instituição poderá indicar um membro afim de garantir diversidade representativa.

**Art. 8º** Somente os candidatos inscritos com a apresentação da documentação devida, descritas no Art. 7º, poderão participar deste edital.

**Art. 9º** As inscrições poderão ser enviadas com toda a documentação exigida até dia **05/08/2021** no endereço eletrônico: [inscricoesreitoria@ufr.edu.br](mailto:inscricoesreitoria@ufr.edu.br)

**Art. 10** As inscrições que não atenderem integralmente todas as exigências descritas neste edital serão consideradas inválidas.

## **ESCOLHA DO REPRESENTANTE**

**Art. 11** A escolha do representante será definida pelos membros do Conselho Universitário por votação direta, considerado o candidato eleito, os dois que receberem a maioria simples de voto em acordo com as regras deliberativas do CONSUNI.

## **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<del>05/08/2021</del>	<del>Último prazo para as inscrições</del>
<del>20/08/2021</del>	<del>Último prazo para apreciação das inscrições</del>
<del>23/08/2021</del>	<del>Último prazo para divulgação do resultado final</del>

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
20/08/2021	Último prazo para as inscrições
20/09/2021	Último prazo para apreciação das inscrições
21/09/2021	Último prazo para divulgação do resultado final

Incluído pelo Edital Complementar Reitoria/UFR nº 1, de 06 de agosto de 2021.

**Art. 12** A divulgação do resultado será realizada no site da Universidade Federal Rondonópolis.

**Art. 13** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone ou WhatsApp da Reitoria: (66) 3410-4084.

**Art. 14** Este edital poderá ser impugnado com solicitações enviadas com a devida argumentação até 02/08/2021 por meio do e-mail da Reitoria: [reitoria@ufr.edu.br](mailto:reitoria@ufr.edu.br).

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15** Casos omissos serão julgados e deliberados pela reitoria, cabendo recurso ao Conselho Superior Universitário.

**Art. 16** A inscrição neste edital implica na aceitação de todas as normas e procedimentos previstos, inclusive, na aceitação dos procedimentos e atribuições dos membros da Comissão Própria de Avaliação.

**Art. 17** A Universidade Federal de Rondonópolis não se responsabilizará por eventuais custos de transporte, alimentação ou outros não previstos, para participação nas reuniões presenciais da Comissão Própria de Avaliação.

**Art. 18** O presidente da CPA, na sucessiva ausência do representante, poderá deliberar sobre a continuidade ou substituição da representação vigente.

**Antonia Marília Medeiros Nardes**  
**Reitora em exercício**